



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº. 1392 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-
MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “Projetada A” passa a ser chamada de “NELSON LIBERATO”, a rua “Projetada B” passa a ser chamada de “HOMERO REBUÁ CÂNDIA” e a rua “Projetada C” passa a ser chamada “16 de JULHO”, no Bairro Mutirão II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 29 de novembro de 2017.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 06 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 DE
AUTORIA DO VEREADOR ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA.**

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “Projetada A” passa a ser chamada de **“NELSON LIBERATO”**, a rua “Projetada B” passa a ser chamada de **“HOMERO REBUÁ CÂNDIA”** e a rua “Projetada C” passa a ser chamada **“16 de JULHO”**, no Bairro Mutirão II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 28 de novembro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL - CCJ

PROJETO DE LEI 006/2017

AUTOR: Adimar Albuquerque Acosta



PROJETO DE LEI, N.º 006/2017, protocolado nesta Casa de Leis em 17 de novembro de 2017 que: “Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 006/2017, de autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, foi recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, no dia 21 de novembro de 2017. Trata-se de um Projeto de Lei que “**Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências**”, protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 739/2017, em 17.11.2017.

É o Relatório

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 006/2017**, autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 27 de novembro de 2017.



VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA
Relator da CCJ

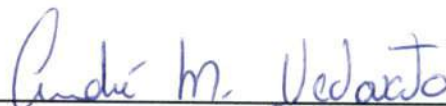
PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Presidente e o Secretário da Comissão **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o **Projeto de Lei n.º 006/2017**, de autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 27 de novembro de 2017


PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL - CCJ

PROJETO DE LEI 006/2017

AUTOR: Adimar Albuquerque Acosta



PROJETO DE LEI, N.º 006/2017, protocolado nesta Casa de Leis em 17 de novembro de 2017 que: “Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 006/2017, de autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, foi recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, no dia 21 de novembro de 2017. Trata-se de um Projeto de Lei que “**Dispõe sobre denominação de Ruas do Município de Miranda-MS e dá outras providências**”, protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 739/2017, em 17.11.2017.

È o Relatório

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 006/2017**, autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 27 de novembro de 2017.



VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA
Relator da CCJ

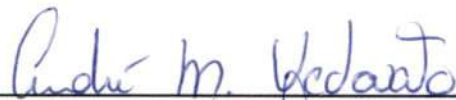
PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Presidente e o Secretário da Comissão **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o **Projeto de Lei n.º 006/2017**, de autoria do **Vereador Adimar Albuquerque Acosta**, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 27 de novembro de 2017

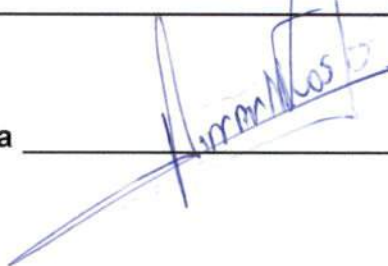
PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 739/2017 ENTRADA: 17-11-2017 FUNCIÓNÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 006/2017 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO 28 / 11 / 2017
AUTOR: ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA		Giorgio Bruno Maia Cordella 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda

APROVADO (A)
EM: 28 / 11 / 2017
Valter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda
Giorgio Bruno Maia Cordella
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “Projetada A” passa a ser chamada de “**NELSON LIBERATO**”, a rua “Projetada B” passa a ser chamada de “**HOMERO REBUÁ CÂNDIA**” e a rua “Projetada C” passa a ser chamada “**16 de JULHO**”, no Bairro Mutirão II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente as Ruas acima citadas. A finalidade é de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município. Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios.

Desta forma, coloco o projeto de lei para denominação oficial das vias públicas, para apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa. Segue em anexo a planta de localização das mesmas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 21 de Novembro de 2017.


ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA
Vereador Proponente









CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 739/2017 ENTRADA: 17-11-2017 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 006/2017 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO 28 / 11 / 2017
AUTOR: ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA	Giorgio Bruno Maia Cordella 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	



“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua “Projetada A” passa a ser chamada de “**NELSON LIBERATO**”, a rua “Projetada B” passa a ser chamada de “**HOMERO REBUÁ CÂNDIA**” e a rua “Projetada C” passa a ser chamada “**16 de JULHO**”, no Bairro Mutirão II, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente as Ruas acima citadas. A finalidade é de incluir as localidades no zoneamento urbano de nosso município. Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios.

Desta forma, coloco o projeto de lei para denominação oficial das vias públicas, para apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa. Segue em anexo a planta de localização das mesmas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 21 de Novembro de 2017.


ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA
Vereador Proponente





CP

0



MAPA II